

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Nova Laranjeiras - PR, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado:

			BORSOI E ZYS LTDA BORSOI E ZYS LTDA						
									Endereço Ru
CNPJ	43.	246.612	5.612/0001-71						
Licença Sanitária			202100010000048						
Responsável legal SI			SUIANE APARECIDA BORSOI						
CPF	082.523.959-10			0	RG	12.517.869-3			
Responsável Técnico SUIANE				SUIAN	E APAR	E APARECIDA BORSOI			
CPF	082.523.959-10			.0	RG	12.517.869-3	CRF	34098 /PR	

- § 1º Fica autorizado este a adquirir e comercializar medicamentos da lista C2-Anexo da Portaria 344 de 12 de Maio de 1998 e suas atualizações.
- § 2º Fica autorizado o comércio de retinóides de uso sistêmico, devido à prescrição médica de isotretiníona lista C2 da portaria SVS/MS nº 344/98.

M bom to buancio



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

- § 3º O cadastro citado perde validade quando houver mudança, alteração de dados cadastrais e/ou diretor técnico.
- § 4º Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deve ser requerida alteração junto ao Departamento de Vigilância Sanitária.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de dezembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMILA CRECENCIO

Diretora de Departamento em Vigilância em Saúde